

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 533/2018**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 207.343,03 (Duzentos e Sete mil, trezentos e quarenta e três reais e três centavos) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1920 de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ **207.343,03 (Duzentos e Sete mil, trezentos e quarenta e três reais e três centavos)** na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 5.000,00	0
03.02.02.62.102.2.008	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 2.500,00	0
06.01.04.121.104.2.012	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 3.500,00	0
06.01.04.121.104.2.012	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 5.000,00	0
08.01.12.361.108.2.024	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 10.000,00	104
08.03.12.365.108.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 6.000,00	102
10.01.18.122.111.2.045	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 63.000,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 10.000,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 4.000,00	0
11.01.28.846.0000.0.009	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 4.343,03	756
12.01.10.301.113.2.071	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 6.000,00	303
12.01.10.302.113.2.056	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 30.000,00	303
12.01.10.304.114.2.059	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 48.000,00	497
12.01.10.304.114.2.059	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 10.000,00	497

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ **207.343,03 (Duzentos e Sete mil, trezentos e quarenta e três reais e três centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 5.000,00	0
03.02.02.62.102.2.008	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 2.500,00	0
06.01.04.121.104.2.012	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	RS 8.500,00	0
08.01.12.361.108.2.024	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	RS 10.000,00	104
08.03.12.365.108.2.037	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 6.000,00	102
10.01.18.122.111.2.045	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 77.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 4.343,03	0
12.01.10.301.113.2.071	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 6.000,00	303
12.01.10.302.113.2.056	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 30.000,00	303
12.01.10.304.114.2.059	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 58.000,00	497

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de Julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º**. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º**. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 24 de Setembro de 2018.

**RUY HAUER REICHERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucineia Costa de Almeida  
**Código Identificador:904B4570**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2018. Edição 1599  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

